

da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 040/2012, de 12 de dezembro de 2012, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari - IAPSMCA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Providência dos Santos, no cargo de Professora, com proventos mensais, no valor de R\$-777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**ACÓRDÃO Nº 24.256, DE 01/10/2013**

**PROCESSO Nº 201212880-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba  
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Natalina Negrão Dias

Relatora: Auditora Convocada Márcia Costa - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 056/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 056/2012, de 16 de julho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Natalina Negrão Dias, no cargo de Professora Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.325,45 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**ACÓRDÃO Nº 24.257, DE 01/10/2013**

**PROCESSO Nº 201210751-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba  
Assunto: Aposentadoria voluntária por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição

Interessado: João Bosco da Silva Farias

Relatora: Auditora Convocada Márcia Costa - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 047/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 047/2012, de 19 de junho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, João Bosco da Silva Farias, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**ACÓRDÃO Nº 24.258, DE 01/10/2013**

Processo nº 201219045-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba  
Assunto: Aposentadoria voluntária por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição

Interessada: Maria Terezinha Menezes da Silva

Relatora: Auditora Convocada Márcia Costa - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 094/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 094/2012, de 22 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Maria Terezinha Menezes da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**ACÓRDÃO Nº 24.259, DE 01/10/2013**

**PROCESSO Nº 201219671-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba  
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Joana dos Santos Oliveira

Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 097/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, II, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 097/2012, de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Joana dos Santos Oliveira, no cargo de Professor Licenciatura Plena Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-2.003,59 (dois mil, três reais e cinquenta e nove centavos).

**ACÓRDÃO Nº 24.260, DE 01/10/2013**

**PROCESSO Nº 201219674-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Interessado: Hamilton Sena dos Santos

Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 098/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria compulsória. Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 20/98. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 098/2012 (fls. 03/04), de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta compulsoriamente, Hamilton Sena dos Santos, no cargo de Auxiliar Operacional 01, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), devendo ser notificado o Instituto quanto ao parecer do Ministério Público, procedendo o afastamento imediato do servidor, em respeito ao estatuto do idoso, procedendo a devolução atualizada das contribuições descontadas do servidor, de forma ilegal por cerca de 05 (cinco) anos.

**ACÓRDÃO Nº 24.261, DE 01/10/2013**

**PROCESSO Nº 201219676-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade

Interessada: Iraildes Ferreira Vilhena

Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 095/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por idade. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 095/2012, de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por idade, Iraildes Ferreira Vilhena, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**ACÓRDÃO Nº 24.262, DE 01/10/2013**

**PROCESSO Nº 201219678-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade

Interessado: Miguel Nazareno dos Santos

Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas - (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)

EMENTA: Portaria nº 096/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por idade. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 096/2012, de 29 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por idade, Miguel Nazareno dos Santos, no cargo de Professor Não Titulado, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos majorados ao patamar do salário mínimo, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL-BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013**

Número de Publicação: 614505

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

REFERENTE A SETEMBRO / 2013

PODER

ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE

R\$-1.000,00

LDO, art. 53

Vantag. Pecuniárias Incidentes

sobre Vencimentos e Salários

Regime

Cargo

NIVEL SUPERIOR

ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

NIVEL MEDIO

AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO

CHEFIA DO GABINETE MILITAR

PRAÇAS/GM/SUBTEN

SUBCHEFIA DO GABINETE MILITAR

TÈC AUX SERV ESPECIALIZADOS

TÈC PROCESSAMENTO DE IMAGEM

TÈCNICO AUX CONTROLE EXTERNO

NIVEL FUNDAMENTAL

AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS

AG AUX SERV ESPECIALIZADOS

AGENTE AUX SERVICOS GERAIS

CHEFE DA SEC. DE ADM. E SEG.

CHEFE SEC PREV. COMB INCENDIO

PRAÇAS/GM/2SARG

PRAÇAS/GM/3SARG

PRAÇAS/GM/CABO

PRAÇAS/GM/SOLDADO

**TOTAL DO REGIME:**

**116**

**216.644,23**

**90.552,78**

**105.886,19**

**5.887,09**

**16.818,55**

**435.788,84**

Qtd.

Venct/Sal.

Gratific.

Pessoais

Outras

Out. Vant.

TOTAL

3

8.671,08

11.272,41

9.507,54

0,00

0,00

**29.451,03**

10

28.903,60

33.239,16

41.907,63

887,05

1.361,34

**106.298,78**

11

15.478,10

14.915,26

11.861,85

1.313,29

0,00

**43.568,50**

1

7.107,15

0,00

2.842,86

0,00

0,00

**9.950,01**

1

2.595,96

0,00

778,79

0,00

0,00

**3.374,75**

1

7.107,15

0,00

2.487,50

0,00

0,00

**9.594,65**

1

2.621,68

1.310,84

1.048,67

0,00

0,00

**4.981,19**

2

5.243,36

2.621,68

2.097,35

0,00

0,00

**9.962,39**

13

31.322,14

14.580,23

11.680,28

1.415,71

0,00

**58.998,36**

1

1.304,87

652,44

260,97

0,00

0,00

**2.218,28**

2

2.538,32

1.269,16

824,95

0,00

0,00

**4.632,43**

49

53.457,53

10.691,60

11.913,41

2.271,04

15.457,21

**93.790,79**

1

4.641,24

0,00

1.392,37

0,00

0,00

**6.033,61**

1

4.641,24

0,00

1.160,31

0,00

0,00

**5.801,55**

1

2.354,61

0,00

941,84

0,00

0,00

**3.296,45**

2

4.485,00

0,00

1.457,63